



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 074/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000, inscrita no CNPJ nº 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, portador da cédula de identidade RG n.º 22.505.596-X SSP/SP, e CPF n.º 204.514.818-10, denominada de CONTRATANTE e a empresa DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME, CNPJ nº 08.955.282/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Osvaldir Adão dos Santos, residente e domiciliado na Rua Lucia Campacci de Arruda, nº. 780, Lucélia, São Paulo, portador do RG n.º 34.468.889-6 SSP/SP, CPF n.º 339.644.508-20, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com a Tomada de Preços nº 004/2022 - Processo n.º 045/2022, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DA OBRA**

Constitui objeto deste termo o aditamento quantitativo de serviços de remoção de condutor (item 2.1.1), remoção de aparelho de iluminação (item 2.1.2), cabo de cobre de 2,50 mm<sup>2</sup> (item 3.1.1) e rele fotovoltaico 50/60 hz (item 3.1.2), para instalação das 50 luminárias acrescidas no Termo Aditivo anterior, de acordo com o Parecer Técnico, Memorial Justificativo, Memorial de cálculo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, elaborados pelo Engenheiro Responsável.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O Prazo de Vigência do Contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados do término do prazo inicialmente concedido, podendo ser prorrogado, a critério das partes, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

Fica aditado o valor de R\$ 14.660,00 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta reais), passando o valor total do presente contrato para R\$ 255.828,26 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), correspondendo à totalidade prevista para o exercício em vigor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do presente aditamento contratual, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0002.2003 – COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS	
<b>Ficha</b>	<b>21</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.39
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 187.964,85

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente termo de aditamento.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Pacaembu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Flora Rica/SP, 16 de junho de 2023.

---

**Prefeitura Municipal de Flora Rica**  
**CONTRATANTE**  
Fábio Luiz Florentino de Faria  
Prefeito em Exercício

---

**Degrande & Santos Instalações Elétricas Ltda - ME**  
**CONTRATADA**  
Oswaldir Adão dos Santos  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG:

---

Nome:  
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
*(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP  
CONTRATADO: DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 074/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de luminárias de vapor de sódio por Led nas vias públicas do município de Flora Rica/SP - Convênio nº 101950/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR/SCMENG), de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

**LOCAL e DATA: Flora Rica, 16 de junho de 2023**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito em Exercício  
CPF: 204.514.818-10

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito em Exercício  
CPF: 204.514.818-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito em Exercício  
CPF: 204.514.818-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Osvaldir Adão dos Santos  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 339.644.508-20  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito em Exercício  
CPF: 204.514.818-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Guilherme Vieira Garcia  
Cargo: Engenheiro  
CPF: 033.917.401-32  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Presidente da Comissão de Licitação

CPF: 230.999.478-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

## **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**CNPJ N°:** 44.925.279/0001-90

**CONTRATADA:** Degrande & Santos Instalações Elétricas Ltda - Me

**CNPJ N°:** 08.955.282/0001-92

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 074/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023

**VIGÊNCIA:** Vigência do Contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados do término do prazo inicialmente concedido, podendo ser prorrogado, a critério das partes, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para substituição de luminárias de vapor de sódio por Led nas vias públicas do município de Flora Rica/SP - Convênio nº 101950/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR/SCMENG), de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR (R\$):** 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

Flora Rica/SP, 16 de novembro de 2022.

---

Fábio Luiz Florentino de Faria  
Prefeito em Exercício de Flora Rica  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)  
**CONTRATANTE**

---

Oswaldir Adão dos Santos  
Sócio Administrador  
E-mail: [ninstalacoeseltricas1@gmail.com](mailto:ninstalacoeseltricas1@gmail.com)  
**CONTRATADA**